



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 92/70

súmula: DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DO SENHOR JOVENILSON ERIBERTO DE CARLE - DÍVIDA ATIVA =

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.500,00 (quinhentos cruzeiros) destinado ao pagamento do senhor Jovenilson Eriberto de Carle, referente a serviços prestados no levantamento de "Dívida Ativa".=

Artº.2º - O recurso para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será proveniente da anulação de parte da verba do orçamento vigente, abaixo especificada:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.0.0.0 Despesas de capital

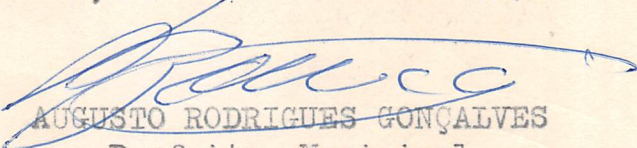
4.3.0.0 Transferências de capital

4.3.2.0 Auxílios p/óbras públicas

198-Complemento da quôta parte para formação do
S.A.M.A.E Cr\$.500,00=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de um mil, novecentos e setenta).=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

AGOSTINHO VINCENZI

secretário